

Lei nº 266/62

Eu, Rodante Fontana, Prefeito Municipal de Ednapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º = Fica aberto na Câmara Municipal, um crédito Especial de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um altar de grato, para ser doado às Irmãs do Hospital local.

Artigo 2º = As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ednapora, em 11 de Agosto de 1962.

Fontana

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 11 de Agosto de 1962.

Caro Felício